



[Handwritten signature]
19

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 05/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 07 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO:

Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-6
03- Balancetes	6
04- Pagamentos	7
05- Decisões do Presidente	-
06 - Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	7-8
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-23
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	24

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 05/2019

Data da Reunião: Sete de março de dois mil e dezanove

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Treze horas e dezoito minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS: A ata foi aprovada em minuta.

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Tendo a senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, solicitado a sua substituição, através de email registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2708, em 07/03/2019, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua atual redação. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes.

Começa a sua intervenção dando conta da reunião do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, assim como do aniversário da Associação Desportiva de Ponte da Barca e da Rádio Barca. A estas duas instituições deixa um voto de parabéns pelo facto de darem bom nome e levarem o nome de Ponte da Barca mais longe.

Destaca também a iniciativa “Aqui há história” que decorreu na Biblioteca Municipal, cujo tema foi o Carnaval, e deixa uma palavra de reconhecimento aos colaboradores da Biblioteca Municipal.

O Sr. Presidente prossegue na sua intervenção destacando também a apresentação da moeda dos Espigueiros do Noroeste Peninsular - trata-se de uma moeda que faz referência, conjuntamente com um livro, à nossa etnografia e história. Termina a sua intervenção abordando o fim de semana do cozido e as iniciativas carnavalescas que ocorreram na sede do concelho, bem como o Pai Velho em Lindoso.

Toma a palavra o Sr. Vereador Inocência Araújo que saúda os presentes e começa por fazer registo do aniversário da ADPB e da Rádio Barca, bem como destaca positivamente todas as pessoas que associadas a estas duas entidades, à data, criaram condições para que existissem e os que ainda asseguram o seu funcionamento, deixando um voto de louvor e de agrado pelo trabalho que desempenham.

4

Termina a sua intervenção fazendo referência às festividades do Carnaval, destacando o Pai Velho em Lindoso, pese embora o tempo tenha prejudicado um pouco. Afirma que teve a oportunidade de estar em Lindoso e registou o empenho da população que não deixa cair a tradição.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Ricardo Armada que saúda todos os presentes e afirma que naturalmente se associa aos parabéns à ADPB e Rádio Barca.

Destaca também o facto de no dia de hoje, 7 de março, ter sido declarado dia de luto pelas vítimas de violência doméstica.

Aproveita também para falar do que se passou na última Assembleia Municipal que lhe pareceu não ter decorrido da melhor forma. Recorda que está à 30 anos na política e nunca viu atitudes anti-democráticas como as que assistiu na última sessão, onde se questionou o porquê de fazer uma declaração de voto, assim como se calou a voz a um deputado municipal e a um vereador. Lamenta este tipo de atitudes, contudo destaca que faz parte de uma postura que tem sido adotada.

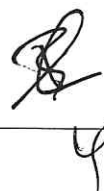
Prossegue a sua intervenção falando do esquecimento que os vereadores da oposição têm sido votados referindo-se ao evento que decorreu nas Portas do Parque e que para sua surpresa soube pelas redes sociais. Destaca que fala deste assunto em sede de reunião pois considera ser o local adequado para o fazer, pois trata-se de um comportamento reiterado. Termina este aspeto afirmando que o poder revela o Homem e parece que aqui está a revelar no mau sentido.

Reclama novamente respostas às questões que tem vindo a colocar ao longo das reuniões passadas e alerta que na próxima reunião quer uma resposta senão terá que ir a outras instâncias.

Fala do Mosteiro de Vila Nova de Muía e de outra questão que tem vindo a público, que são os terrenos que vão agora a hasta pública. Questiona quem fez a avaliação e porque estão à venda, pois gostaria de conhecer as razões e para que objetivo é esta venda.

Termina a sua intervenção referindo-se ao Plano de Emergência Municipal, pois esteve a lê-lo e considerou o documento muito ambíguo, pelo que propõe que o mesmo seja analisado com cuidado pois as tragédias não acontecem só aos outros.

Toma a palavra o Sr. Vereador Pedro Sousa Lobo que começa por saudar todos os presentes. Apresenta uma proposta por escrito que, por unanimidade, ficou decidido incluir na ordem de trabalhos da próxima reunião.



Regozija-se com a facto da moeda ter sido apresentada em Ponte da Barca e relembra que já em agosto de 2017 tiveram conhecimento do cunho desta moeda.

Associa-se às palavras de congratulação e de aviso do Dr. Ricardo e parece que é apanágio desta Câmara Municipal enviar os documentos horas antes de serem discutidos alguns assuntos. Recorda que a responsabilidade dos eleitos locais exige que eles estudem previamente os temas e tenham tempo de se dirigirem aos serviços da autarquia para obterem elementos.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Fernanda Marques saudando os presentes e dando destaque à “segunda-feira de carnaval” em Ponte da Barca. Lança o repto para que seja investido ainda mais nos eventos desse dia pois não há festejos de carnaval no concelho vizinho, podendo ser uma oportunidade de afirmar Ponte da Barca como o melhor local para passar a segunda feira de Carnaval.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves que saúda os presentes e questiona o Sr. Presidente acerca de todos os elementos que solicitou na última reunião, nomeadamente o roteiro da carta do IRHU.

Destaca o sucesso do desfile de Carnaval pois na sexta feira vivenciou-se isso com uma presença muito louvável do agrupamento e do infantário.

Questiona o ponto de situação de uma proposta do Seiva Trupe, pois considera ser uma proposta muito interessante, que sabe que o Sr. Presidente recebeu. Informa que se trata de uma leitura encenada apadrinhada por um Barquense, o Sr. Júlio Cardoso, para comemoração dos 500 anos da Circum Navegação.

Prossegue a sua intervenção colocando duas questões ao Sr. Presidente: a primeira, relacionada com o ponto de situação da questão formulada por uma turista que questionou a senhora Vereadora Maria José Gonçalves, enquanto vereadora da cultura, e que insistiu numa resposta, relacionada com o encerramento do Castelo de Lindoso para a realização de um casamento. A segunda questão, prende-se com o Clube Chafariz Vip, questionando se o mesmo está licenciado e para que fim foi o licenciamento e sendo um espaço frequentado por muitos jovens, se estão acauteladas as questões de segurança.

Lembra também que hoje é dia de luto nacional pelas vítimas de violência doméstica e que não devemos esquecer que hoje 7 de março, assinalamos esta catástrofe para as mulheres e que amanhã é dia internacional das mulheres. Espera que isto seja um motivo de reflexão para a Exm^a Câmara e que de forma séria debatam estes problemas.

Conclui a sua intervenção referindo-se à forma como decorreu a Assembleia Municipal e tem alguma autoridade

para dizer que nunca devemos justificar o presente com os erros do passado, situação que foi patente na última reunião pois, na discussão de um assunto relacionado com um protocolo, justificou-se o presente com o erro do passado. Recorda que este executivo foi eleito no pressuposto que ia fazer diferente, pelo que desafia que se deixe o passado, que também é muito importante, mas discuta-se o presente com olhos no futuro.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira que saúda os presentes e se associa ao facto do dia de hoje ser dia de luto nacional pelas vítimas de violência doméstica, destacando ser necessária união nesta missão de extrema importância a fim de serem evitados os atos em si. Dá ainda nota que o dia de hoje não devia ser um dia de luto, mas sim 365 dias de luta nesta matéria.

Refere-se aos aniversários da ADPB e da Rádio Barca parabenizando as duas instituições pelo excelente serviço público, assim como dá os parabéns à Associação Amigos de Lindoso pela celebração do Pai Velho que com condições climatéricas adversas cumpriu a tradição e que de uma forma dinâmica e arrojada preservam a tradição.

Prossegue a sua intervenção, referindo-se às afirmações dos Srs. Vereadores relacionadas com a última Assembleia Municipal, afirmando achar estranho que o Dr. Ricardo Armada esqueça o que aconteceu nos últimos 12 anos, os insultos, o mandar calar, o ruído propositado, recorda algumas situações menos próprias.

Conclui que se tratou de uma forma de esclarecimento e não de corte de palavra.

Retoma a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo que dá resposta à questão relacionada com os Planos de Emergência.

Retoma a palavra o Sr. Presidente que dá resposta a todas as outras questões formuladas pelos Srs. Vereadores.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.2. - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DOS LAVRADORES DO PAÇO DE LIMA

- Pedido de apoio logístico -
- Ratificação de Despacho -

12.3. - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 51º DA RAFLEI

- Proposta

12.4. – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO LONGO PRAZO ATÉ 1.622.750 EUROS

- Proposta

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do ponto “12.2. - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DOS LAVRADORES DO PAÇO DE LIMA - Pedido de apoio logístico - Ratificação de Despacho” e, por maioria, aceitar a introdução dos pontos “12.3. - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 51º DA RAFLEI - Proposta ” e “12.4. – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO LONGO PRAZO ATÉ 1.622.750 EUROS- Proposta”, com votos contra da senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, do senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, bem como do senhor Pedro Lobo, presente na reunião em substituição da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e seis de fevereiro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Absteve-se o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, bem como o senhor Pedro Lobo, por não ter estado presente na referida reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 06/03/2019, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....	310.955,85 €
Dotações Não Orçamentais.....	290.309,52 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 303 a 392 inclusive, no valor de 177.989,59€-----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 21/02/2019 e o dia 28/02/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	462.316,05€
Compromissado.....	152.447,79 €
Liquidado.....	178.875,20 €
Pago.....	196.779,23 €
Operações não Orçamentais.....	7.460,77€

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO ARQUITETURA

António Domingos da Cruz Ferreira a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar da Tapada, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 43/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/02/2019.

Catarina da Silva Rocha Pires a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício para agroturismo, sito no lugar da Horta, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 64/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 28/02/2019.



8.2. - PROJETO ESPECIALIDADES

José António dos Reis Pereira a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Mulher Boa, freguesia de Vila Nova de Muia - processo LE-EDI n.º 62/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal datado de 22/02/2019.

Lima Escape, Empreendimentos Turísticos, Lda a requerer aprovação dos projetos de especialidades da alteração e ampliação de parque de campismo e de caravanismo público de 3 estrelas, sito no lugar de Igreja, freguesia de Entre Ambos-OS-Rios - processo LE-EDI n.º 14/2017. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal datado de 25/02/2019.

José de Oliveira a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar Codeçal Lote 41B, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 78/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal datado de 22/02/2019.

José de Oliveira a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar Codeçal Lote 41A, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 77/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal datado de 22/02/2019.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

ECOBARCAVENTURA – ASSOCIAÇÃO

- Proposta
- Minuta de Protocolo

- Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução

dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado, quer através de investimentos próprios, quer apoiando ou participando eventos e ações que constituam uma mais valia para o concelho;

A ECOBARCAVENTURA – Associação é o organizador da componente logística da prova, “IV Trail Terras da Nóbrega”, que decorrerá no concelho de Ponte da Barca.

Nestes termos, proponho, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, a aprovação da presente minuta de protocolo, a celebrar entre Município de Ponte da Barca e Ecobarcaventura – Associação.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 01 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel Reis Marinho

MINUTA

PROTOCOLO ENTRE

O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ECOBARCAVENTURA – Associação

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da saúde, da Juventude e do Desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe organizar a V edição do Barca É Jovem, no ano de 2019, no mês de julho, que consiste num evento dirigido à comunidade jovem de Ponte da Barca e contempla um programa diversificado de atividades de carácter cultural, lúdico e desportivo;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, promover e organizar o IV Trail Terra da Nóbrega, incluído no Circuito Regional de Trail da Associação de Atletismo de Viana do Castelo, que pretende envolver a comunidade local, através do exercício do voluntariado e do apoio ao associativismo;

Considerando que a ECOBARCAVENTURA - Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, a prática de Trail, passeios pedestres e BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o

Município, organizar e promover o IV Trail Terras da Nóbrega;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e no domínio da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, adiante designado por primeiro outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho

e

A ECOBARCAVENTURA – Associação, adiante designada por segundo outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 514354550, sediada no Bairro de Sto. António, Bloco 3, R/C, na freguesia e concelho de Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Miguel Ângelo Barbosa Fernandes do Rêgo.

Nos termos do disposto da alínea u), do, nº. 1, artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir a realização, no dia 14 de julho de 2019, do IV Trail Terra da Nóbrega, estabelecendo as obrigações que cada um assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.
2. O IV Trail Terra da Nóbrega consiste numa prova de Trail Running que tem como objetivo a promoção da corrida pedestre na natureza, contemplando 3 tipos de modalidades: Ultra-Trail 44 Km, Trail Longo 33Km, Trail Curto

22Km e Caminhada 15Km.

3. Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a ECOBARCAVENTURA, acordam na transferência para a referida Associação dos meios financeiros necessários à prossecução da atividade.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

1. Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à ECOBARCAVENTURA, a verba de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

A referida verba está assegurada, através do compromisso n.º _____/____ e será transferida do orçamento municipal, através do cabimento _____, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado antes do evento, em uma só vez;

2. Elaborar um vídeo do dia e assegurar fotografos para cobertura do evento;

3. Garantir as ofertas aos participantes;

4. Garantir fitas sinalizadoras;

5. Assegurar o acompanhamento do evento pela GNR;

6. Proporcionar apoio a nível logístico, nomeadamente o transporte, 6 viaturas e respetivos condutores, mesas à realização da prova e ao fornecimento dos abastecimentos e outros materiais que possam vir a ser necessários ao bom funcionamento do evento;

7. Garantir a colaboração de voluntários do Banco Local de Voluntariado de Ponte da Barca no apoio à realização da prova, especificamente nos 8 pontos de abastecimento, sinalização e segurança do percurso e cruzamentos de estrada das 4 provas;

8. Proporcionar o transporte, organização e distribuição dos voluntários;

9. Garantir o som para cobertura de todo o evento;

10. Disponibilizar as instalações das Piscinas Municipais para banhos para os atletas após a prova;

11. Elaborar materiais promocionais do evento e proceder à sua divulgação, nomeadamente 3 outdoors, mopis, divulgação Turismo do Porto e Norte, cartazes A3 – 50;

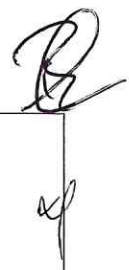
- 
- 
12. Garantir, na partida/meta, pontos de luz e de água, dois stands de arrecadação de material, um stand duplo para secretariado e 10 mesas para elaboração de linha de abastecimento final e uma tenda 5x5 metros;
 13. Garantir, grades de balizamento, 6 tendas pequenas, mesas e cadeiras para colocação nos pontos de reforço ao longo do percurso;
 14. Disponibilização desde os três dias anteriores e até ao evento, das arcas frigoríficas da cantina escolar, talheres, bandejas e outros materiais necessários para servir os reforços durante e no final da prova, reforço final, no local de meta e animação;
 15. Assegura a disponibilização de recursos humanos para a colaboração de limpeza, desmatação ou desbravamento em locais assinalar;
 16. O Município de Ponte da Barca indica para o cumprimento, tratamento e agilização dos pontos acima referidos, além do vereador Dr. José Alfredo Oliveira, os nomes dos seguintes colaboradores: Dr. José Pedro Carneiro, Sr. José Carlos Bago, Eng. Eva Pereira.

Cláusula 3.ª

Obrigações da ECOBARCAVENTURA

A ECOBARCAVENTURA obriga-se a garantir a realização da prova, para o número estimado de 1000 atletas, assegurando os seguintes materiais e serviços:

1. Garantir dorsais A5.
2. Assegurar as classificações provisórias em direto online.
3. Assegurar banca com consulta de classificações provisórias.
4. Assegurar dois relógios de meta.
5. Garantir pórtico de meta insuflável.
6. Garantir pontos de controlo intermédio.
7. Definir e marcar os percursos relativos às quatro modalidades da prova e disponibilizar os materiais necessários para o efeito.
8. Assegurar a gestão das inscrições com referência multibanco.
9. Assegurar as classificações online com diploma digital e vídeo de chegada enviados posteriormente ao atleta.

- 
10. Disponibilizar Kit alusivo ao evento, para todos os atletas participantes das 4 modalidades.
 11. Garantir o speaker para a cobertura do evento.
 12. Garantir a entrega e recolha de chip's aos atletas, assumindo a responsabilidade pela eventual não devolução dos mesmos por parte dos atletas.
 13. Disponibilizar os seus recursos humanos para a organização e realização da prova.
 14. Garantir, definir e organizar o funcionamento do secretariado, designadamente quanto ao local, data, hora e pessoal a destacar para o efeito.
 15. Definir e fazer cumprir o regulamento da prova.
 16. Assegurar o acompanhamento do evento pelos Bombeiros.
 17. Assegurar a aquisição dos produtos alimentares necessários aos 10 pontos de abastecimento e respetivo reforço final.
 18. A ECOBARCAVENTURA, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.
 19. Garantir à Autarquia em permanência o numero de inscrições pagas.
 20. A partir da inscrição número 800, metade do valor das inscrições reverte para crédito da Autarquia para o apoio de 2020.

Cláusula 4.ª

Inscrições

1. A participação em qualquer das modalidades do IV Trail Terras da Nóbrega depende de inscrição realizada mediante pagamento dos seguintes valores:
 - 1.1. Caminhada 8 euros;
 - 1.2. Trail Curto 12 euros;
 - 1.3. Trail Longo 15 euros;
 - 1.4. Ultra Trail 20 euros, até 01 de junho de 2019 inclusive;A partir de 02 de junho 2019:
 - 1.5. Caminhada 8 euros;
 - 1.6. Trail Curto 15 euros;

1.7. Trail Longo 18 euros;

1.8. Ultra Trail 20 euros, até 07 de julho de 2019 inclusive

2. As inscrições devem ser efetuadas até ao dia 07 de julho, numa plataforma específica para o efeito, sendo que as inscrições posteriores a esta data para as modalidades de Trail Curto, de Trail Longo e Ultra Trail sofrem um agravamento de 5 euros excetuando para a Caminhada de 2 euros.

3. O pagamento das inscrições é efetuado mediante a emissão de referência multibanco na plataforma de inscrições e os valores revertem na totalidade a favor da ECOBARCAVENTURA.

Cláusula 5.ª

Compromisso

Os outorgantes comprometem-se também, em coorganização, à realização de pelo menos mais dois eventos, designadamente o “III SunSet Solidário São Bartolomeu a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca” e a “III Corrida São Silvestre de Ponte da Barca” nos termos e protocolos a definir.

Cláusula 6.ª

Cumprimento

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 7.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

RB

C

Cláusula 8.ª
Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 9.ª
Casos Omissos

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Cláusula 10.ª
Produção de Efeitos

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

O presente Protocolo será elaborado em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

Ponte da Barca, aos _____ de _____ de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel Reis Marinho

O Presidente da ECOBARCAVENTURA,
Miguel Ângelo Barbosa Fernandes do Rêgo

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do Protocolo supra transcrita. Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada. -----

12.2. - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DOS LAVRADORES DO PAÇO DE LIMA

- Pedido de apoio logístico -
- Ratificação de Despacho

- Na sequência de pedido formulado pelo Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima, através de requerimento registado sob o nº 1827, em 12/02/2019, vem a DSC-Sector de Desporto, Juventude e Associativismo, informar o seguinte: "Vem a Associação solicitar a disponibilização de 2 aquecedores tipo cogumelo para o "Jantar de Carnaval" que iremos realizar no dia 02 de março e para o "Jantar do Dia da Mulher" no dia 09 de março, solicita ainda também gás. Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte: Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: e) Património, Cultura e Ciência Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Relativamente a este pedido deverá o responsável do armazém se pronunciar sobre a disponibilidade. Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À Consideração Superior".

- O Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara emitiu, em 06/03/2019, o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara. Considerando que a realização do evento ocorreu no dia 2 de março, deve o presente despacho de autorização ser submetido a reunião de câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais proponho que a Câmara autorize a concessão do apoio logístico para o evento a realizar no próximo dia 9 de março, nos termos da alínea u) do art.º 33 do citado diploma legal."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara,

datado de 06/03/2019. -----

12.3. - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 51º DA RAFLEI

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que aprova o Regime Financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais -RAFLEI), estabelece no n.º 1 do art.º 49 que “os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei”.

Importa também referir que o n.º 2 do referido artigo é indica que os empréstimos podem ser de dois tipos: ou de curto prazo (com maturidade até um ano) ou a médio longo prazos (com maturidade superior a um ano e até um máximo de 20 anos – n.º 3, art.º 51 da RAFLEI). Contudo, a decisão de contrair um ou outro tipo de empréstimo deve obedecer ao previsto no art.º 50º e 51º da RAFLEI, ou seja, empréstimos de curto prazo para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no exercício económico em que forem contratados, e empréstimos de médio e longo prazos que são contraídos para aplicação em investimentos ou para executar “mecanismos de recuperação financeira municipal”.

Considerando que tal como prevê o n.º 1 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, “os empréstimos de médio de longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...)”, e que o n.º 2 do mesmo artigo refere que os “investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo, e caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do respetivo exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de atividades a discussão e autorização prévia da assembleia municipal”;

Considerando que, o valor total dos investimentos a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento municipal, tem, nos termos do n.º 2 do art.º 51 da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal, independentemente de já estarem incluídos no Plano Plurianual de Investimentos.

Em face do exposto, proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos investimentos constantes da tabela a seguir apresentada, a financiar, por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao montante de 1.622.750 euros, com um prazo global de 20 anos e um período de utilização de capital de dois anos.

EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS

2019/2020

Aquisição de terrenos para áreas empresariais e respetivos acessos	800 000,00 €
Repavimentação do CM 1332 - Sanem - Crasto	150 000,00 €
Repavimentação da EM 531 - Troço de Sampriz	150 000,00 €
Beneficiação do caminho municipal de Landim - Lavradas	150 000,00 €
Arranjo exterior da Escola Diogo Bernardes - Redefinição do desenho urbano	150 000,00 €
Investimentos no âmbito da Reabilitação Urbana	
<i>PAMUS -Mobilidade Sustentável na Avenida Fernão de Magalhães (construção de passeios e ciclovia).</i>	57 000,00 €
<i>Requalificação de Equipamentos e Edifícios - (Centro de Negócios)</i>	43 350,00 €
<i>Requalificação de infraestruturas e espaços públicos - Rua Plácido Vasconcelos - Rua Frei Tomás de Sousa</i>	52 350,00 €
<i>Requalificação de Equipamentos e Edifícios - intervenção no edifício "Casa de Santo António do Buraquinho"</i>	70 050,00 €

TOTAL DOS INVESTIMENTOS 1 622 750,00 €

Ponte da Barca, 06 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho" -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, bem como o senhor Pedro Lobo, presente na reunião em substituição da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres. -----

- Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Pedro Lobo (Vereador em regime de substituição), ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Os vereadores do PS votaram contra, uma vez que este assunto veio

em adenda aos pontos da ordem de trabalhos, sendo apenas remetido ontem, através de email, às 19.57 m.

Como já foi referido várias vezes, o prazo mínimo de 2 dias úteis para envio da ordem de trabalhos visa possibilitar uma preparação adequada das reuniões por forma a que a vontade do órgão, também seja a mais adequada. São razões de interesse público que estão na base da fixação do aludido prazo mínimo legal.

Por outro lado, o total dos investimentos indicados na proposta de deliberação de 1.622.750 euros, a 20 anos e com um prazo de utilização de capital de 2 anos, afigura-se pouco prudente em termos de sustentabilidade financeira futura, comprometendo através deste empréstimo um período que abarca cinco mandatos autárquicos. A responsabilidade na utilização dos dinheiros públicos também deverá exigir o mínimo de concretização da despesa nas obras que se pretendem levar a efeito. Nada na proposta de deliberação é explicitado, correspondendo na prática à “passagem de um cheque em branco” que não se mostra motivado nem legalmente fundamentado.

Finalmente esta proposta revela que afinal o Município de Ponte da Barca tem margem para endividamento, que as contas herdadas permitem o recurso à banca e que o discurso do executivo municipal não corresponde à verdade dos factos.” -----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Este ponto, pese embora tenha sido enviado ontem, foi introduzido no período antes da ordem do dia após fundamentada justificação.

Trata-se simplesmente de uma autorização para contratação de um empréstimo que como no caso ultrapassa 10% das despesas de investimento inscritas no Plano Plurianual de Investimentos, a lei estabelece que tem que ser cumprido este requisito de deliberação, quer da Câmara Municipal quer da Assembleia Municipal.” -----

12.4. – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO LONGO PRAZO ATÉ 1.622.750 EUROS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que aprova o Regime Financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais -RAFLEI), estabelece no n.º 1 do art.º 49 que “os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito

junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei”.

Importa também referir que o n.º 2 do referido artigo é indica que os empréstimos podem ser de dois tipos: ou de curto prazo (com maturidade até um ano) ou a médio longo prazos (com maturidade superior a um ano e até um máximo de 20 anos – n.º 3, art.º 51 da RAFLEI). Contudo, a decisão de contrair um ou outro tipo de empréstimo deve obedecer ao previsto no art.º 50º e 51º da RAFLEI, ou seja, empréstimos de curto prazo para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no exercício económico em que forem contratados, e empréstimos de médio e longo prazos que são contraídos para aplicação em investimentos ou para executar “mecanismos de recuperação financeira municipal”.

Considerando que o Município de Ponte da Barca dispõe de à data de 31/12/2018 de uma margem disponível de dívida total de 1.798.742,60 euros.

Por fim, e considerando o disposto no nº 2 do artigo 49º, nº 1 do artigo 51º e artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal pode aprovar a abertura de um concurso para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até 1.622.750 euros, para aplicação nos seguintes investimentos:

Aquisição de terrenos para áreas empresariais e respetivos acessos	800 000,00 €
Repavimentação do CM 1332 - Sanem - Crasto	150 000,00 €
Repavimentação da EM 531 - Troço de Sampriz	150 000,00 €
Beneficiação do caminho municipal de Landim - Lavradas	150 000,00 €
Arranjo exterior da Escola Diogo Bernardes - Redefinição do desenho urbano	150 000,00 €
Investimentos no âmbito da Reabilitação Urbana	
PAMUS - Mobilidade Sustentável na Avenida Fernão de Magalhães (construção de passeios e ciclovia).	57 000,00 €
Requalificação de Equipamentos e Edifícios - (Centro de Negócios)	43 350,00 €
Requalificação de infraestruturas e espaços públicos - Rua Plácido Vasconcelos - Rua Frei Tomás de Sousa	52 350,00 €
Requalificação de Equipamentos e Edifícios - intervenção no edifício "Casa de Santo António do Buraquinho"	70 050,00 €
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	
	1 622 750,00 €

Dispõe ainda o nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013 (RFALEI) e nº 4 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 (RJAL) no sentido de que a autorização de empréstimos de médio e longo prazo é acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelos menos, três instituições autorizadas a conceder crédito.

Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, e que compete à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea f), do n.º 1 do art.º 25 da citada lei, autorizar a contratação de empréstimos;

Propõe-se que:

A Câmara Municipal autorize a consulta ao mercado para a contratualização de um empréstimo de Médio Longo Prazo, no valor de 1.622.750 euros, para os investimentos anteriormente identificados:

Para cumprimento do preceituado no n.º 5 do art.º 49, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, proponho que se proceda à consulta das seguintes instituições bancárias:

- Novo Banco
- Caixa Geral de Depósitos
- Banco Santander Totta
- Banco BPI
- Millennium BCP
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Minho
- Banco Montepio

Com as seguintes condições:

Natureza: Abertura de Crédito de médio/ longo prazo

Montante: 1.622.750 euros

Finalidade: investimentos atrás identificados

Taxa de Juro: Euribor a 6 meses e spread fixo ao longo do prazo global

Prazo Global: 20 anos

Período de Utilização: 2 anos

Pagamentos: mensais de capital e juros

Mais proponho que o procedimento seja conduzido pelo seguinte júri:

Efetivos:

Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves – Chefe da DAGFCP, em regime de substituição

Carlos Venceslau Oliveira Gomes – Chefe da UFCP, em regime de substituição

Catarina Pires de Oliveira – Técnica Superior

Suplentes:

Pedro Miguel Gomes da Silva – Técnico Superior

Mais se propõe que, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º conjugado com o estabelecido na alínea f) do nº 1 e nº 4 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, articulado com os nºs 5 e 6 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, o pedido seja submetido a autorização da Assembleia Municipal.

Ponte da Barca, 06 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, bem como o senhor Pedro Lobo, presente na reunião em substituição da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres. -----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto contra porque a apresentação da proposta não respeita os timings definidos pela Câmara Municipal, o que evidencia desrespeito pelo princípio da responsabilidade na tomada de decisão de questões tão pertinentes; porque não foi apresentado um estudo de mercado que justifique a pertinência de tão avultados investimentos e porque estão a ser oneradas excessivamente as gerações futuras.” -----

- Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Pedro Lobo (Vereador em regime de substituição), ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Os Vereadores do Partido Socialista que votaram contra consideram neste ponto transcrita declaração de voto que fizeram aquando o ponto anterior. Mais acrescentam que da discussão do assunto resultou evidente a falta de estruturação do plano de implementação destes parques empresariais. A motivação apontada, designadamente pelo Sr. Vereador José Alfredo Oliveira resumiu-se na afirmação de que não são precisos estudos, basta colocar os olhos nos concelhos vizinhos. Relativamente às obras

indicadas, verifica-se que o ponto não é apreciado em investimento, mas sim na globalidade de um valor de 1.622.750 euros, ou seja, misturando-se assuntos com diferentes graus de urgência na sua resolução.

Por outro lado, se a aposta constante do orçamento 2019 é no desenvolvimento económico, no documento que foi submetido à aprovação da Assembleia municipal no passado mês de dezembro, não se mostravam refletidos estes investimentos.

Finalmente verifica-se que a situação financeira da autarquia só pode ser considerada saudável, quando segundo o executivo a Banca está disponível para emprestar dinheiro.” -----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto favoravelmente porque esta proposta é coerente com aquilo que sempre defendi e apresentei aos barquenses, com aquilo que está expresso no Orçamento e Plano de Atividades e porque os investimentos, todos eles sem exceção, são extremamente importantes para o desenvolvimento de Ponte da Barca.

Não basta falar em gerações futuras, é necessário trabalhar para lhes dar futuro, é necessário dar-lhes condições dignas para permanecerem na terra que os viu nascer.

Esta proposta e os seus efeitos vêm evidenciar uma estratégia coerente, bem fundamentada, mas acima de tudo fundamental para o desenvolvimento de Ponte da Barca.

Não podemos fazer áreas empresariais sem terrenos.

As obras aqui colocadas são de necessidades extremas, sendo que algumas realizam-se no âmbito da reabilitação urbana que contém apoios comunitários.

Esta proposta foi introduzida nos termos do regimento e demais legislação aplicável.” -----

- A senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Congratulo-me pelo facto de ter sido aprovado hoje um empréstimo que permitirá ao concelho de Ponte da Barca dar largos passos no desenvolvimento económico. Por outro lado, apraz-me consideravelmente que os Srs. Vereadores com responsabilidades políticas usem do dom da palavra para moldar a sua vontade na declaração de voto. Felizmente as declarações de voto ficam a constar para memória futura e as gerações vindouras vão poder aferir quem efetivamente tomou decisões com responsabilidade pelo concelho de Ponte da Barca.” -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e dezoito minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Luiz Alexandre de Rocha Pereira Gonçalves